



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## LEI N° 5.355/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 686.874,77 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 686.874,77 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) junto a **Lei n° 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

**OUTROS GASTOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
CULTURA**

<b>12361011515890000</b>	<b>Construção e melhoria de estruturas educacionais</b>	<b>R\$ 686.874,77</b>
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 686.874,77

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
<b>1011 – Salário Educação</b>	<b>R\$ 686.874,77</b>

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RS, 30 DE AGOSTO DE 2022

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

## CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## **DECRETO 9.197/2022**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 686.874,77 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINICIUS MULEER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a lei 5.355/2022 de 30/08/2022;

## DECRETA

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 686.874,77 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RN para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

## **05.03 OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

12361011515890000	<b>Construção e melhoria de estruturas educacionais</b>	R\$ 686.874,77
4.4.90.51.00.00.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	R\$ 686.874,77

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

**Recurso** **VALOR**  
1011 – Salário Educação R\$ 686.874,77

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**CANGUÇU/RN, 30 DE AGOSTO DE 2022**

# **MARCUS VINÍCIUS MULLER PEORARO**

## **Prefeito Municipal**

## Registre-se e Publique-se

## **ALINE DUTRA WEBER**

### **Chefe de Gabinete do Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA0B-DBC3-22E0-910B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 31/08/2022 16:31:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 31/08/2022 16:35:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DA0B-DBC3-22E0-910B>